
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.313 / 2025

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente pela Paróquia São Paulo na Sexta-feira Santa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente pela Paróquia São Paulo, na Sexta-feira Santa.

Art. 2º - O reconhecimento previsto nesta Lei abrange todos os elementos que compõem a manifestação cultural, incluindo a dramatização dos episódios bíblicos, a participação comunitária, a organização pastoral, os cenários, figurinos, trilhas sonoras e demais aspectos que caracterizam o evento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas de apoio, incentivo e preservação desta manifestação cultural, visando à sua continuidade, valorização e difusão junto à comunidade local e aos visitantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1711A13E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2025. Edição 4050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>